



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

RESULTADO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA 1ª FASE - PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL / INFRAESTRUTURA - SERRALHEIRO - EDITAL 15/2023 (realizada no dia 27/08/2023) e EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

Inscrição	Nome Completo	Prova Objetiva
0042500030	ALEX MONTENEGRO	26,00
0042500003	DANILO CARVALHO DE SOUZA	30,00
0042500011	ELI ANTONIO ALVES	24,00
0042500022	ERASMO CARLOS DE SOUZA	27,00
0042500050	FABIO RENAN LOPES RIBEIRO	26,00
0042500043	FRANCINALDO JOSÉ GRANGEIRO DA SILVA	26,00
0042500015	ISAIAS FRANCISCO DE SOUZA MONTEIRO	25,00
0042500009	JEFFERSON DA SILVA SANTOS	27,00
0042500013	JULIO FIRMINO VIEIRA	25,00
0042500006	KELVIN ANDERSON RUFINO	31,00
0042500068	MARCO ROGERIO LEAL GOMES	26,00
0042500045	MARCOS ROBERTO BARQUILHA CAROLINO	25,00
0042500002	NATALE MODESTO ORLANDI	25,00
0042500025	NATHAN ALVES PEREIRA	28,00
0042500051	OBEDE CARLOS DE SOUZA MARCELINO	28,00
0042500039	PEDRO LUIS CORREA FILHO	30,00
0042500061	RODRIGO DOS SANTOS NASCIMENTO	28,00
0042500044	RODRIGO FERREIRA BASTOS	31,00
0042500036	RONEY RODRIGUES DE AGUIAR	26,00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA 1ª FASE - PROVA OBJETIVA (realizada em 27/08/2023) PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª FASE - PROVA PRÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL / INFRAESTRUTURA - SERRALHEIRO - EDITAL 15/2023

A Secretaria Municipal da Administração através do Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS**, aprovados na **1ª FASE - PROVA OBJETIVA** do Concurso Público para o Cargo Efetivo de **AGENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL / INFRAESTRUTURA - SERRALHEIRO**, para a realização da **2ª FASE - PROVA PRÁTICA**, nos termos do Edital **15/2023**, de acordo com as seguintes orientações:

1. A PROVA PRÁTICA SERÁ REALIZADA EM 12/11/2023 (DOMINGO), NO ALMOXARIFADO CENTRAL-SERRALHERIA, localizado na AVENIDA ENGENHEIRO HELIO POLICE, S/N, Jardim Redentor, CONFORME HORÁRIOS INDICADOS A SEGUIR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

12/11/2023 (DOMINGO) às 07:50	
ALMOXARIFADO CENTRAL SERRALHERIA	
INSCRIÇÃO	NOME
0042500030	ALEX MONTENEGRO
0042500003	DANILO CARVALHO DE SOUZA
0042500011	ELI ANTONIO ALVES
0042500022	ERASMO CARLOS DE SOUZA
12/11/2023 (DOMINGO) às 08:50	
ALMOXARIFADO CENTRAL SERRALHERIA	
INSCRIÇÃO	NOME
0042500050	FABIO RENAN LOPES RIBEIRO
0042500043	FRANCINALDO JOSÉ GRANGEIRO DA SILVA
0042500015	ISAIAS FRANCISCO DE SOUZA MONTEIRO
0042500009	JEFFERSON DA SILVA SANTOS
12/11/2023 (DOMINGO) às 09:50	
ALMOXARIFADO CENTRAL SERRALHERIA	
INSCRIÇÃO	NOME
0042500013	JULIO FIRMINO VIEIRA
0042500006	KELVIN ANDERSON RUFINO
0042500068	MARCO ROGERIO LEAL GOMES
0042500045	MARCOS ROBERTO BARQUILHA CAROLINO
12/11/2023 (DOMINGO) às 10:50	
ALMOXARIFADO CENTRAL SERRALHERIA	
INSCRIÇÃO	NOME
0042500002	NATALE MODESTO ORLANDI
0042500025	NATHAN ALVES PEREIRA
0042500051	OBEDE CARLOS DE SOUZA MARCELINO
0042500039	PEDRO LUIS CORREA FILHO
12/11/2023 (DOMINGO) às 11:50	
ALMOXARIFADO CENTRAL SERRALHERIA	
INSCRIÇÃO	NOME
0042500061	RODRIGO DOS SANTOS NASCIMENTO
0042500044	RODRIGO FERREIRA BASTOS
0042500036	RONEY RODRIGUES DE AGUIAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

2. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE no horário que cada candidato foi convocado (conforme indicação acima), NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.

3. É recomendável que os candidatos compareçam no local indicado para realização da prova prática, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.1. O candidato poderá levar sua garrafa de água.

3.2. O candidato deverá cumprir os protocolos de higiene e segurança preconizados por decretos publicados ou que vierem a ser publicados, pela Prefeitura Municipal de Bauru.

4. Somente será admitido ao local de prova o candidato munido de documento original: Carteira de Identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

5. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas ou qualquer outro documento não constante deste Edital.

6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

7. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

9. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

10. O candidato, ao adentrar o local em que será aplicada a Prova Prática, deverá armazenar e lacrar **TODOS os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.**

10.1. O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

10.2. Após o início da Prova Prática não será permitido o rompimento do lacre.

10.3. O saco plástico tratado no **Item 10** deverá ser acondicionado em local apropriado indicado pelo fiscal.

10.4. Sugere-se ao candidato, antes de lacrar seus pertences que verifique se está portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos de grau, exceto óculos escuros), etc.

11. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.

12. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

12.1. For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

12.2. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

12.3. Descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

13. Os candidatos não poderão adentrar ao local de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Prática, ficando a critério da Coordenação do Concurso a avaliação dos casos específicos.

13.1. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

14. Durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

15. É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da prova. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.

16. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

17. Conforme preconizado pelo **Edital nº 15/2023, 2ª Fase – Prova Prática**, consistirá na resolução e execução de atividades propostas, demonstrando domínio e habilidade técnica, por meio de conhecimento próprio para identificar, manusear e utilizar recursos (equipamentos, materiais, acessórios e ferramentas) na realização das atividades conforme o cargo, **valendo 60 (sessenta) pontos em caráter eliminatório e classificatório**, na qual o candidato deverá obter no mínimo 60% de acerto, ou seja, 36,00 (trinta e seis) pontos.

18. As tarefas/exercícios a serem executadas(os) durante a realização da prova prática serão inerentes as atividades cotidianas do cargo:

18.1. ETAPA 1 – Realizar Corte de Cantoneiras e Barras de Ferro. Pontuação: 10 pontos.

18.2. ETAPA 2 – Executar as Junções das Cantoneiras e Barras de Ferro. Pontuação: 20 pontos.

18.3. ETAPA 3 – Executar a Construção de um Suporte. Pontuação: 30 pontos.

18.4. O candidato que não executar todas as etapas será eliminado do certame.

18.5. Em caso de anulação de algum critério de avaliação sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos presentes na **2ª Fase – Prova Prática**. O candidato que já obteve a pontuação no(s) critério(s) anulado(s), não terá direito a pontuação adicional.

19. A Prova terá duração total de **35 minutos**.

20. A execução da **2ª FASE - PROVA PRÁTICA** não pode ser repetida, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua aplicação, falhas essas nas quais o candidato não tenha dado causa e que efetivamente tenha prejudicado o seu desempenho.

21. Ao assinar a lista de presença da Prova Prática, os candidatos estarão declarando ciência de que serão submetidos às tarefas que exigirão atenção concentrada, habilidade manual, boa coordenação motora, esforço físico moderado, em quaisquer condições climáticas, devendo estar em gozo de plena saúde. Estarão declarando também que possuem conhecimentos básicos para manusear os equipamentos e ferramentas.

21.1. Caso o candidato declare ter algum problema de saúde, o mesmo deverá apresentar atestado médico original, específico para tal fim, devendo constar expressamente que o mesmo está apto para realizar a Prova Prática.

21.2. A candidata que estiver gestante deverá apresentar atestado médico, declarando estar apta a realizar as atividades indicadas no **item 18** deste edital.

21.3. O atestado médico que se refere os itens anteriores deverá ser emitido com antecedência máxima de 30 dias da data de realização da Prova Prática e deverá conter também data, assinatura, carimbo e CRM do profissional.

22. Os **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO** serão disponibilizados no dia **14/11/2023** no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br bem como publicados no Diário Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

23. O candidato deverá se apresentar na Prova Prática com trajes apropriados que lhe permitam ampla liberdade de movimento para execução das atividades, sendo **obrigatório o uso de calça comprida e camisa ou camiseta de manga e calçado fechado de solado baixo (preferencialmente botina)**. Não será permitido o uso de relógios, anéis, brincos, pulseiras, colar ou piercings, blusa cavada e calçados abertos.

23.1. O candidato que tiver cabelo longo deverá mantê-lo preso.

24. O candidato que não estiver trajado nos termos estabelecidos no presente edital não poderá fazer a prova, sendo conseqüentemente excluído do certame.

25. A Prova Prática poderá ser filmada pela Coordenação deste concurso e as imagens são de uso exclusivo e confidencial para este fim.

26. O candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal, devendo este acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

27. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às atividades aplicadas, podendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

28. Após finalizar a **PROVA PRÁTICA** o candidato deverá, obrigatoriamente, sair e retirar-se do local no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências.

29. O não comparecimento na hora, data e local aprezados para realização da Prova Prática implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

30. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo, portanto, a possibilidade de segunda chamada de Prova Prática.

31. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação de convocação para a realização da Prova Prática (30/09/2023), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

Bauru/SP, 30 de setembro de 2023.

A Comissão